

LEI ORDINÁRIA Nº 1147

de 13 de maio de 2003

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANA, COM ÁREA DE 13.200 M2, DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE BEATO LESCOANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de uma fração de terreno urbano, localizado na Quadra 154-A, do Bairro Vila Angélica, nos termos do croqui de localização e memorial descritivo, com área de 13.200 (treze mil e duzentos metros quadrados) parte integrante desta lei, de propriedade dos herdeiros de Beato Lescano, a saber Vito Lescano, Maria Cristina Lescano Martins, Cleonilda Lescano e Leônidas Lescano, até o valor de R\$ - 20. 000,00 (vinte mil reais), conforme o precedente laudo de avaliação, visando a construção de unidades residenciais populares.

Art. 2º.. *A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentaria do exercício financeiro de 2003.*

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 13 DE MAIO DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1147/2003 - 13 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em